ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 154/2022

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.789.865,11 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 373/SEMEC/2022, (despesa com energia, telefone, aluguel, combustível, sistema de monitoramento, software educacional, diária eletrônico, manutenção do prédio e transporte escolar), Portaria Interministerial nº 004/2022, demonstrativo de despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 148/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.789.865,11".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.789.865,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2.017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$204.154,44
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.289.253,90
Sub-Total.....R$1.493.408,34

02.004.12.365.0002.2.025 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$177.878,07
Sub-Total.....R$177.878,07

02.004.12.365.0002.2.026 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$118.582.71
Sub-Total.....R$118.582,71
TOTAL.....R$1.789.865,11

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo descriminado:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FUNDEB
VALOR: R$1.789.865,11

	Fundeb
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB - FPE
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB - FPM
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	FUNDEB - ICMS
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB – IPI-EXPORTAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB - IPVA
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB - ITCMD
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB - ITR

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 373/SEMEC/2022 Rolim de Moura, 15 de setembro de 2022.

DE: SEMEC

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

_____ Ciente em 15 / 09 / 2022.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito por excesso de arrecadação referente a atualização da Portaria MEC/ME nº 4, de 18 de agosto de 2022 - Matrículas da educação básica consideradas no FUNDEB em 2022, estimativa da receita anual do fundo e coeficientes de distribuição dos recursos por ente governamental.

Reduzido (...)			
-		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
02.004.12.361.0002.2.017		Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	Valor unitário
3.3.90.30.00.00 (....)	Fonte 10110043	Material de Consumo	R$ 204.154,44
3.3.90.39.00.00 (....)	Fonte 10110043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.289.253,90
			R$ 1.493.408,34
02.004.12.365.0002.2.025		Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola	Valor unitário
3.3.90.39.00.00 (....)	Fonte 10110043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 177.874,07
			R$ 177.874,07
02.004.12.365.0002.2.026		Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche	Valor unitário
3.3.90.39.00.00 (....)	Fonte 10110043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 118.582,71
			R$ 118.582,71
		Valor global do excesso de arrecadação	**R$ 1.789.865,11**

Justificativa:

Como os recursos vinculados ao FUNDEB também podem ser utilizados na manutenção do ensino, desde que respeitando o máximo de 30% do valor anual recebido e após estudos internos, constatou-se carência orçamentária para a continuidade de manutenção das escolas a curto prazo, torna-se essencial e urgente, a medida de abertura de crédito para sanar este problema. Nesse contexto, com nova atualização dos valores do FUNDEB através da Portaria MEC/ME nº 4, de 18 de agosto de 2022, esta situação poderá ser amenizada.

Sendo assim, SOLICITO a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor total de **R$ 1.789.865,11.**

Os valores a serem suplementados por excesso nas rubricas orçamentárias apresentadas serão para atender as despesas com a manutenção das escolas municipais, ou seja, com pagamento de energia, telefone, aluguel, combustível, sistema de monitoramento, software educacional (diário eletrônico), manutenção predial e transporte escolar.

Há de se considerar que o valor do orçamento vinculado do FUNDEB aberto no início do ano tratava-se de uma previsão, sendo que no decorrer do ano com base na nova lei do FUNDEB (14.113, de 24 de dezembro de 2020) ocorrerá atualização a cada 04 meses dos valores a serem aplicados na educação básica, ou seja, em abril teve a 1ª (Portaria Interministerial nº 2, de 29 de abril de 2022), esta é a 2ª, e como previsão a 3ª será no mês de dezembro.

Previsão Inicial	R$ 29.569.672,26
Valor atualizado com base na Portaria Interministerial nº 1, de 25 de abril de 2022.	R$ 34.447.942,29
Valor atualizado com base na Portaria MEC/ME nº 4, de 18 de agosto de 2022	R$ 36.237.807,40
Total geral para abertura de crédito	R$ 1.789.865,11

Diante do exposto, é de suma importância o pedido de abertura do referido crédito, para que a SEMEC possa dar continuidade nas ações programadas para finalizar o ano de 2022. Uma vez que este recurso dará subsídios nas suas ações.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.782/2022

facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada pelo Presidente da Mesa, Rogério Rodrigues Bimbi, pelo Representante da União, Luiz Frederico de Bessa Fleury, e pela Secretária designada, Karla Cristina Gadelha Apolinário. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 1887278 em 24/08/2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS, E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DO COMITÊ INDEPENDENTE DE RISCOS

PERÍODO DE ABRIL/2022 A MARÇO/2023

Rubrica	Valor
Honorário Fixo	20.469.254,28
Gratificação Natalina	1.705.771,19
Gratificação de Férias	568.590,40
Auxílio Alimentação	432.356,40
Auxílio Moradia	820.800,00
Plano de Saúde	573.857,76
Previdência Complementar	2.619.252,22
Quarentena	10.234.627,14
RVA - adiantamento da parcela à vista	
RVA - parcela à vista	
RVA - 1ª parcela diferida	2.274.816,46
RVA - 2ª parcela diferida	2.218.981,72
RVA - 3ª parcela diferida	998.342,11
I - TOTAL DA DIRETORIA	42.916.649,67
Honorário CA	466.842,64
Previdência CA	56.021,12
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	522.863,76
III - TOTAL GERAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	43.439.513,43
Honorário CF - Titular	291.776,65
Previdência CF - Titular	35.013,20
Honorário CF - Suplente	145.888,33
Previdência CF - Suplente	17.506,60
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	490.184,77
Honorário COAUD - Presidente	502.412,16
Quarentena COAUD - Presidente	251.206,08
Honorário COAUD - Titular	1.205.789,18
Quarentena COAUD - Titular	602.894,59
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA	2.562.302,02
Honorário CORIS - Presidente	502.412,16
Quarentena CORIS - Presidente	251.206,08
Honorário CORIS - Titular	803.859,46
Quarentena CORIS - Titular	401.929,73

EXTRATO DA ATA Nº 762,
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022

I Data, horário e local: 18 de julho de 2022, às 16h00 (dezesseis horas), por videoconferência. (...) III Composição: Senhores(as) Conselheiros(as) ROGERIO RODRIGUES BIMBI, Presidente, CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ, Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), ISTVAN KAROLY KASZNAR, DANIELLA MARQUES CONSENTINO, Presidente da CAIXA, MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, PRICILLA MARIA SANTANA, RICARDO MAGALHÃES GOMES, e MARIA RITA SERRANO, Conselheira representante dos empregados. (...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) Adicionalmente, de forma extraordinária, foram apreciados os seguintes assuntos:(...) j) Destituição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal, no âmbito das Vice-Presidências Logística e Operações (VILOP) e Rede de Varejo (VIRED) (...). O Conselho destituiu ad nutum do cargo de Vice-Presidente, com data-fim em 18/07/2022, os seguintes senhores e declarou vagos os cargos: 1) o Senhor Antonio Carlos Ferreira de Sousa, CPF 373.494.651-49, da VILOP; 2) a Senhora Camila de Freitas Aichinger, CPF 006.567.429-41, da VIRED (...). Aprovada, por unanimidade (...). k) Eleição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal, no âmbito das Vice-Presidências Estratégia e Pessoas (VIEPE) e Rede de Varejo (VIRED) (...). O Conselho elegeu para exercer o cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, como membros da Diretoria, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2024, os seguintes empregados: 1) a Senhora Danielle Santos de Souza Calazans, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, economiária, CPF 723.261.901-49, domiciliada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VIEPE; 2) o Senhor Júlio Cesar Volpp Sierra, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economiário, CPF 029.527.149-32, domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I da CAIXA, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília/DF, para a VIRED. Aprovada, por unanimidade (...). l) Destituição de Diretora Executiva da Caixa Econômica Federal, no âmbito da Vice-Presidência Estratégia e Pessoas (VIEPE) (...). O Conselho destituiu ad nutum a Senhora Maria Letícia de Paula Macedo, CPF 417.344.081-20, do cargo de Diretora Executiva da Diretoria Executiva Marketing e Relacionamento Institucional (DEREL), no âmbito da VIEPE, com data fim em 18/07/2022 (...). Aprovada, por unanimidade (...). VIII Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Karla Cristina Gadelha Apolinário, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes. Assinaturas: Rogerio Rodrigues Bimbi, Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Daniella Marques Consentino, Istvan Karoly Kasznar, Marcelo de Siqueira Freitas, Maria Rita Serrano, Pricilla Maria Santana e Ricardo Magalhães Gomes. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 1888302 em 26/08/2022.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 100/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022

Em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois das 9h às 11h, remotamente, por meio de troca de mensagens eletrônicas (e-mails), o Conselho de Administração da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, realizou sua centésima reunião extraordinária, com as participações de seu Presidente, Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, e dos Conselheiros Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, César Augusto Guimarães, Francisco Airton Bezerra Martins, Francisco Eduardo de Holanda Bessa, Pedro Paulo Alves de Brito e Rogério Rodrigues Bimbi, e da Assessora Sênior Elâine Cristina Macedo Grisóstomo a secretariá-los. Iniciados os trabalhos, passou-se aos assuntos constantes da ordem do dia: 1. Eleição e Posse de Diretor-Presidente da EMGEA - Preliminarmente, o Presidente do Conselho registrou que a indicação para o cargo de Diretor-Presidente foi formalizada por meio do Ofício SEI nº 222012/2022/ME, de 11.8.2022.

Resolução: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA, no âmbito de suas competências estabelecidas no nos artigos, 13, § 7º, 19, 31, III e 37, § 1º, todos do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022, elegeu, e seu Presidente deu posse ao Senhor Rodrigo Brandão de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº ***3107*** - CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.671.237-**, residente no Rio de Janeiro/RJ, e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B," 1ª Subloja - Edifício São Marcus - Brasília (DF), para o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, para cumprir prazo de gestão de 22.8.2022 a 2.6.2024, em substituição ao Sr. Fábio Rito Barbosa. 2 - Exoneração do Diretor-Presidente Fábio Rito Barbosa - O Conselho de Administração, consoante art. Art. 31, III, do Estatuto Social da EMGEA, destituiu o Diretor-Presidente, Fábio Rito Barbosa do cargo de Diretor-Presidente EMGEA, ficando esse exonerado, sem justa causa, do cargo de Diretor-Presidente não empregado, sendo 21.8.2022 seu último dia de trabalho. Na Ocasião, O Presidente do Conselho e demais Conselheiros manifestaram seu agradecimento ao Sr. Fábio, pelos serviços prestados e pelos bons resultados alcançados durante seu período de gestão. 3. Substituto do Diretor-Presidente: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA, no âmbito de suas competências estabelecidas no artigo 31, inciso XX do Estatuto Social aprovado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022, DESIGNOU a Diretora de Administração, Maria Betânia Gonçalves Xavier como substituta do Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos eventuais. 4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Elâine Cristina Macedo Grisóstomo, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e demais Conselheiros participantes da reunião. Declaro que a referida ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas.

GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO
Presidente do Conselho

ANA CAROLINA TANNURI LAFERTÉ MARINHO
Conselheira

CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES
Conselheiro

FRANCISCO AIRTON BEZERRA MARTINS
Conselheiro

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Conselheiro

PEDRO PAULO ALVES DE BRITO
Conselheiro

ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI
Conselheiro

ELÂINE CRISTINA MACEDO GRISÓSTOMO
Secretária da Reunião

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAF-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R$ 5.098,44 (cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)." (NR)

"Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso VI do art. 1º, fica estabelecido em R$ 5.667,84 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)." (NR)

Art. 2º Os Anexos I a IV à Portaria Interministerial nº 11, de 2021, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I a IV a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

MATRICULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2022, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA MEC/ME nº 4, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

R$1,00

		EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO							EJA			INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA							
UF	Município	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integ. à Ed. Prof.	Ed. Especial	Ensino Técnico e Profissional	AEE	Aval. no Proc.	Integ. à Ed. Prof. de nível médio	Ed. Indíg./ Quil.	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed. Especial	Ensino Fund. Sér. Finais Rural	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Integ. à Ed. Prof.	Ed. Indíg./ Quil.	EJA - Aval. no Proc.	EJA - Inf Ed. Profis. De Nível Médio	Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
RO	ALTA FLORESTA DOESTE	73,00	73,00	0,00	471,00	1.238,00	196,00	354,00	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.201.301,74	0,007289248548
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	21,00	94,00	0,00	216,00	444,00	406,00	263,00	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.997.268,64	0,005605619399
RO	ALTO PARAISO	0,00	76,00	0,00	153,00	362,00	391,00	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	22,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.669.642,16	0,004673452668
RO	ALVORADA DOESTE	130,00	23,00	43,00	246,00	414,00	0,00	284,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248.866,77	0,004104461226
RO	ARIQUEMES	527,00	82,00	0,00	1.458,00	4.386,00	768,00	893,00	539,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	0,00	229,5	238,00	0,00	0,00	121,00	56,00	88,00	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.360.409,05	0,029379341257
RO	BURITIS	0,00	113,00	0,00	701,00	1.527,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	74,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.692.148,81	0,008286781782
RO	CABIXI	66,00	0,00	0,00	142,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083.665,79	0,001635424506
RO	CACAULANDIA	0,00	32,00	0,00	135,00	242,00	57,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068.856,20	0,001629493569
RO	CACOAL	0,00	409,00	0,00	1.695,00	2.158,00	638,00	323,00	763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	172,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.943.640,89	0,017998007641
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	25,00	66,00	0,00	216,00	377,00	508,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.839.239,81	0,003940414015
RO	CANDEIAS DO JAMARI	0,00	184,00	0,00	664,00	1.159,00	678,00	0,00	233,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00	41,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.335.893,35	0,008544588284
RO	CASTANHEIRAS	0,00	0,00	0,00	97,00	0,00	230,00	0,00	181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.379,84	0,001524377163
RO	CEREJEIRAS	0,00	265,00	0,00	395,00	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	22,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513.548,82	0,004210460963
RO	CHUPINGUAIA	101,00	26,00	0,00	261,00	431,00	339,00	0,00	112,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.761.410,68	0,003909245045
RO	COLORADO DO OESTE	0,00	208,00	0,00	330,00	727,00	165,00	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473.771,41	0,004995489964
RO	CORUMBIARA	0,00	57,00	0,00	189,00	270,00	187,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.523.977,23	0,002212239739
RO	COSTA MARQUES	0,00	64,00	0,00	343,00	631,00	436,00	0,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	0,00	34,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.771.658,71	0,005515267243
RO	CUJUBIM	0,00	147,00	0,00	403,00	906,00	370,00	376,00	287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200.041,35	0,007288743787
RO	ESPIGAO DOESTE	0,00	149,00	0,00	614,00	1.222,00	248,00	171,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.598.444,80	0,007848775728
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	40,00	13,00	0,00	194,00	280,00	335,00	69,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	30,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.146.850,23	0,003262646652
RO	GUAJARA-MIRIM	44,00	229,00	0,00	749,00	2.515,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	15,5	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.114.424,59	0,009657333137
RO	ITAPUA DO OESTE	23,00	71,00	0,00	251,00	659,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	24,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.781.772,03	0,003516919829
RO	JARU	103,00	419,00	0,00	1.077,00	2.840,00	177,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,00	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00	145,00	69,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.502.489,44	0,014618499377
RO	JI-PARANA	13,00	290,00	23,00	2.072,00	3.198,00	190,00	0,00	180,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00	0,00	194,5	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.540.525,68	0,020640924883
RO	MACHADINHO DOESTE	0,00	209,00	0,00	736,00	1.590,00	817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.276.069,69	0,009722068691
RO	MINISTRO ANDREAZZA	0,00	67,00	0,00	163,00	307,00	87,00	240,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	24,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574.632,86	0,003033485317
RO	MIRANTE DA SERRA	27,00	25,00	0,00	238,00	524,00	101,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.425.276,57	0,00297367118
RO	MONTE NEGRO	6,00	101,00	0,00	276,00	575,00	319,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580.784,62	0,004637867043
RO	NOVA BRASILANDIA DOESTE	0,00	176,00	0,00	381,00	669,00	281,00	298,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.330.446,88	0,006139529977
RO	NOVA MAMORE	10,00	64,00	0,00	643,00	1.416,00	697,00	0,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	14,5	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.216.711,33	0,009297817364
RO	NOVA UNIAO	0,00	10,00	0,00	153,00	268,00	146,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569.666,39	0,002230537313
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	57,00	14,00	0,00	172,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906.070,70	0,001964783083
RO	OURO PRETO DO OESTE	123,00	311,00	40,00	711,00	2.131,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.571.436,21	0,010240836449
RO	PARECIS	0,00	0,00	9,00	82,00	238,00	28,00	191,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.859.946,44	0,001545829491
RO	PIMENTA BUENO	75,00	472,00	21,00	789,00	2.082,00	223,00	96,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.532.409,00	0,011426645406
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	0,00	30,00	0,00	66,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.953.605,55	0,000782379008
RO	PORTO VELHO	0,00	2.549,00	0,00	9.576,00	23.289,00	4.176,00	0,00	921,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,00	0,00	567,5	799,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.721.322,91	0,117228894317
RO	PRESIDENTE MEDICI	67,00	140,00	0,00	352,00	794,00	152,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.037.871,34	0,004420441393
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	43,00	0,00	0,00	99,00	170,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790.820,05	0,001117666269
RO	RIO CRESPO	0,00	13,00	0,00	95,00	301,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363.982,71	0,001347206175
RO	ROLIM DE MOURA	19,00	469,00	0,00	1.108,00	2.870,00	349,00	0,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00	62,5	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.237.807,40	0,01451249964
RO	SANTA LUZIA DOESTE	57,00	0,00	0,00	142,00	419,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335.233,73	0,002136651832
RO	SAO FELIPE DOESTE	13,00	67,00	0,00	127,00	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	18,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.694.205,07	0,001479453465
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	39,00	57,00	0,00	394,00	801,00	372,00	79,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	25,5	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.565.824,84	0,006233794028
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,00	165,00	0,00	494,00	988,00	403,00	180,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	18,5	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.177.159,22	0,007680059481
RO	SERINGUEIRAS	0,00	0,00	31,00	274,00	443,00	207,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.763.691,46	0,003109199414
RO	TEIXEIROPOLIS	64,00	39,00	0,00	118,00	156,00	108,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056.687,39	0,002025099728
RO	THEOBROMA	69,00	0,00	0,00	197,00	0,00	423,00	0,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.976.067,29	0,003194251584
RO	URUPA	99,00	0,00	0,00	252,00	462,00	234,00	329,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.956.696,14	0,004788411907
RO	VALE DO ANARI	0,00	22,00	0,00	194,00	486,00	99,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.562.028,95	0,00302843771
RO	VALE DO PARAISO	0,00	51,00	0,00	145,00	335,00	91,00	200,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523.467,04	0,002612514935
RO	VILHENA	25,00	750,00	0,00	2.173,00	5.858,00	190,00	1.061,00	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00	0,00	369,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.358.758,46	0,030179639268
RO	GOVERNO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.376,00	135,00	81.867,00	2.907,00	2.585,00	52.949,00	1.834,00	5.515,00	220,00	4.796,00	729,00	3.354,5	19.705,00	0,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	108,00	107,00	509,00	0,00	0,00	0,00	1.369.911.692,54	0,548621574379
RO	TOTAL GERAL	1.959,00	8.891,00	158,00	33.223,00	87.719,00	16.853,00	87.991,00	12.566,00	4.659,00	52.949,00	1.834,00	5.515,00	220,00	9.652,00	729,00	6.209,00	22.048,00	0,00	3.519,00	121,00	531,00	88,00	971,00	571,00	108,00	107,00	509,00	0,00	0,00	0,00	2.497.006.600,80	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a setembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.004.12.361.0002.2.016. - FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB														
O	81 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000.000,00	14.513.551,91	0,00	12.812.833,47	12.812.833,47	12.812.833,47	12.812.833,47	12.812.833,47	1.700.718,44	0,00	**1.700.718,44**
O	82 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.150.000,00	4.057.233,26	0,00	2.375.062,73	2.375.062,73	2.375.062,73	2.375.062,73	2.364.948,65	1.682.170,53	10.114,08	**1.682.170,53**
E	457 3.1.90.11.00.00	30110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	320.151,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.151,26	0,00	**320.151,26**
O	503 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	60.000,00	0,00	23.780,08	23.780,08	23.780,08	23.780,08	0,00	36.219,92	23.780,08	**36.219,92**
O	83 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	223.000,00	0,00	196.051,32	196.051,32	196.051,32	196.051,32	132.595,64	26.948,68	63.455,68	**26.948,68**
O	84 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
O	85 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.040.164,70	1.878.164,70	0,00	1.364.734,62	1.364.734,62	1.364.734,62	1.364.734,62	1.165.223,13	513.430,08	199.511,49	**513.430,08**
O	86 3.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,30	600.000,30	0,00	266.983,28	266.983,28	266.983,28	266.983,28	266.983,28	333.017,02	0,00	**333.017,02**
O	87 3.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	65.000,00	0,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	22.600,00	0,00	**22.600,00**
O	88 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	8.500,00	0,00	6.245,22	6.245,22	6.245,22	6.245,22	6.245,22	2.254,78	0,00	**2.254,78**
O	89 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.960.000,00	0,00	1.560.990,04	1.560.990,04	1.560.990,04	1.560.990,04	1.560.990,04	399.009,96	0,00	**399.009,96**
O	90 3.3.90.49.00.00	10110043	AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	**0,00**
			Total Projeto Atividade	**21.077.165,00**	**23.709.601,43**	**0,00**	**18.672.080,76**	**18.672.080,76**	**18.672.080,76**	**18.672.080,76**	**18.375.219,43**	**5.037.520,67**	**296.861,33**	**5.037.520,67**
02.004.12.365.0002.2.034. - FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB														
O	151 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200.000,00	4.386.000,00	0,00	3.403.207,19	3.403.207,19	3.403.207,19	3.403.207,19	3.377.640,97	982.792,81	25.566,22	**982.792,81**
O	152 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	589.000,00	0,00	443.313,41	443.313,41	443.313,41	443.313,41	435.442,68	145.686,59	7.870,73	**145.686,59**
O	153 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	188.500,00	0,00	145.560,61	145.560,61	145.560,61	145.560,61	90.010,72	42.939,39	55.549,89	**42.939,39**
O	154 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	11.500,00	0,00	930,84	930,84	930,84	930,84	930,84	10.569,16	0,00	**10.569,16**
O	155 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
O	156 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00	480.000,00	0,00	380.096,63	380.096,63	380.096,63	380.096,63	380.096,63	99.903,37	0,00	**99.903,37**
O	157 3.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	49.746,81	49.746,81	49.746,81	49.746,81	49.746,81	50.253,19	0,00	**50.253,19**
O	158 3.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	25.000,00	0,00	18.160,00	18.160,00	18.160,00	18.160,00	18.160,00	6.840,00	0,00	**6.840,00**
O	159 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	90,70	90,70	90,70	90,70	90,70	409,30	0,00	**409,30**
O	160 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	672.856,00	852.856,00	0,00	671.676,92	671.676,92	671.676,92	671.676,92	671.581,70	181.179,08	95,22	**181.179,08**
O	161 3.3.90.49.00.00	10110043	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	225,00	0,00	**225,00**
			Total Projeto Atividade	**5.070.356,00**	**6.640.356,00**	**0,00**	**5.117.558,11**	**5.117.558,11**	**5.117.558,11**	**5.117.558,11**	**5.028.476,05**	**1.522.797,89**	**89.082,06**	**1.522.797,89**
02.004.12.365.0002.2.036. - FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB														
O	173 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	1.826.000,00	0,00	1.204.371,72	1.204.371,72	1.204.371,72	1.204.371,72	1.204.371,72	621.628,28	0,00	**621.628,28**
O	174 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	441.000,00	0,00	375.007,75	375.007,75	375.007,75	375.007,75	375.007,75	65.992,25	0,00	**65.992,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a setembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
O	175 3.1.90.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	130.000,00	0,00	90.472,78	90.472,78	90.472,78	90.472,78	58.326,67	39.527,22	32.146,11	**39.527,22**
O	176 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	32.000,00	0,00	17.540,64	17.540,64	17.540,64	17.540,64	10.125,13	14.459,36	7.415,51	**14.459,36**
O	177 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
O	178 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	184.000,00	0,00	133.754,75	133.754,75	133.754,75	133.754,75	133.754,75	50.245,25	0,00	**50.245,25**
O	179 3.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	39.234,93	39.234,93	39.234,93	39.234,93	39.234,93	20.765,07	0,00	**20.765,07**
O	180 3.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	15.000,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	9.400,00	0,00	**9.400,00**
O	181 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
O	182 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00	517.000,00	0,00	363.523,38	363.523,38	363.523,38	363.523,38	363.523,38	153.476,62	0,00	**153.476,62**
O	183 3.3.90.49.00.00	10110043	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	**500,00**
			Total Projeto Atividade	**2.158.500,00**	**3.208.500,00**	**0,00**	**2.229.505,95**	**2.229.505,95**	**2.229.505,95**	**2.229.505,95**	**2.189.944,33**	**978.994,05**	**39.561,62**	**978.994,05**
	02.004.12.366.0002.2.041. - FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB													
O	203 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	582.617,11	0,00	582.617,11	582.617,11	582.617,11	582.617,11	582.617,11	0,00	0,00	**0,00**
O	204 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	139.000,00	0,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	**0,00**
O	205 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
O	206 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	59.601,01	0,00	59.601,01	59.601,01	59.601,01	59.601,01	59.601,01	0,00	0,00	**0,00**
O	207 3.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	17.743,02	0,00	17.743,02	17.743,02	17.743,02	17.743,02	17.743,02	0,00	0,00	**0,00**
O	208 3.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	7.680,00	0,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.280,00	0,00	400,00	**0,00**
O	209 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
O	210 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00	82.843,72	0,00	82.843,72	82.843,72	82.843,72	82.843,72	82.843,72	0,00	0,00	**0,00**
			Total Projeto Atividade	**943.500,00**	**889.484,86**	**0,00**	**889.484,86**	**889.484,86**	**889.484,86**	**889.484,86**	**889.084,86**	**0,00**	**400,00**	**0,00**
			Total Entidade	**29.249.521,00**	**34.447.942,29**	**0,00**	**26.908.629,68**	**26.908.629,68**	**26.908.629,68**	**26.908.629,68**	**26.482.724,67**	**7.539.312,61**	**425.905,01**	**7.539.312,61**
			Total Geral	**29.249.521,00**	**34.447.942,29**	**0,00**	**26.908.629,68**	**26.908.629,68**	**26.908.629,68**	**26.908.629,68**	**26.482.724,67**	**7.539.312,61**	**425.905,01**	**7.539.312,61**

Aretuza Costa Leitão
Controladora Geral do Município
Port. nº 019/2021

MANIFESTAÇÃO
Nº 164/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 15/09/2022 através do Memorando n° 373/SEMEC/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.789.865,11, para custear despesas com manutenção do FUNDEB 30%,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos provenientes do Ministério da Educação e Cultura – MEC, através de portarias. Ficou aprovado em Lei O rçamentária Anual o valor de previsão de arrecadação de R$ **29.569.672,26,** sendo que na portaria do Ministério da Educação em 29 de Abril de 2022, preconizava um valor de R$ **34.447.942,29** de repasses para o Município, assim foi aberto um excesso no valor de R$ **4.878.270,03,** no entanto, a última portaria do Ministério da Educação, Portaria Interministerial nº 04 de 18 de Agosto de 2022, preconiza o repasse de R$ **36.237.807,40** demonstrando um excesso conforme exposto acima. Anexos o memorando supracitado e a portaria interministerial nº 04/MEC e quadro demonstrativo da despesas.

Rolim de Moura/RO, 15 de Setembro de 2022

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/202